



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2007

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício de 2005”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

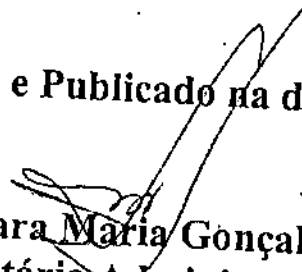
Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 2005 (Processo TC – 2735/026/05), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, em 26 de novembro de 2007


Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa

